



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.539

De 28 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 111/2022 - L

De 17 de agosto de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.549 de 06/09/2022

(De autoria da Vereadora Claudia Rita Duarte Pedrosa -
PODEMOS)

Inserir o “Agosto Lilás” no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial da Estância Turística
de São Roque, o “Agosto Lilás”, a ser realizado anualmente, durante todo a extensão do
mês de agosto.

Art. 2º O evento ora inserido passa a integrar o Calendário
Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/09/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 28 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária de 05/09/2022

/mgsm.-